



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisição nº 396/2020

Processo Administrativo nº 1046/2020

Pregão Eletrônico nº 17/2020.

Ata de Registro de Preços nº 174/2020

Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galícia Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, a entidade **IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.808/0001-31, com sede na Rua José Aggio, nº 60, Vila Macedo, na cidade de Pedreira/SP – CEP – 13.920-000, telefone de contato: (19) 3893-1580 / 3893-7441, endereço eletrônico e-mail: [irineu.distribuidora@gmail.com](mailto:irineu.distribuidora@gmail.com), dados bancários: **Banco do Brasil – Agência 2427-9 - Conta Corrente nº 34426-5**, representada neste ato por **IRINEU VALENTIM TONELOTTO**, brasileiro, proprietário, Representante Legal, nascido aos 25/01/1953, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.859.363-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 968.714.908-68, residente e domiciliado na Rua José Aggio, 60, Vila Macedo, na cidade de Pedreira/SP – CEP – 13920-000, telefone de contato: (19) 3893-1580 / 3893-7441, endereço eletrônico e-mail: [irineu.distribuidora@gmail.com](mailto:irineu.distribuidora@gmail.com), conforme documento comprobatório, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos materiais, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020**, de acordo com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e marca(s) abaixo discriminados:

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
3	341.20020.27964	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO 1000 L	ITAJÁ	20000	FRS	4.0200	80.400,00

ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, INCOLOR, EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML E COM PH 5,0 EN- TRE 8,0. CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRO- DUTO, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NUMERO DO INOR. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO / NOTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAUDE.

7	341.60019.42	DESINFETANTE PERFUMADO FRASCO 2000 ML	SYNTAX	7000	FRS	3.0000	21.000,00
---	--------------	---------------------------------------	--------	------	-----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO: DESINFETATE DE LAVANDA, RECOMENDADO PARA DESIFEC- CAO DE SUPERFICIES LAVAVEIS, COMO, PISOS, APARE- LHOS SANITARIOS, AZULEJOS, RALOS, ESGOTOS, ETC. LIQUIDO LEITOSO, COM FRAGANCIA DE LAVANDA E PH EN- TRE 6,0 E 8,0. PRODUTO DE FACIL APLICACAO E DISSO- LUCAO, LIMPA, DESINFETA E DESODORIZA EM UMA SO O- PERACAO, COM BACTERICIDA DE AMPLA ACÇÃO, BAIXA ES- PUMA E QUE NAO ATAQUE NENHUM TIPO DE SUPERFICIE. COMPOSICAO: CLORETO DE DIAQUIL BENZIL AMONIO, VE- ICULO CONSERVANTE, CORANTE, FRAGANCIA, TENSOATIVO NAO IONICO, OPACIFICANTE, PRINCIPIO ATIVO: CLORE- TO DIAQUIL BENZIL AMONIO: 0,5%. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. FRASCO DE 2000 ML, COM ROTULO CONTEN- DO INFORMACOES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUCCOES DE USO E NUMERO DO CEATOX



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

9	341.70003.56	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	LIMPOL	20000	FRS	1,3600	27.200,00
ESPECIFICAÇÃO		DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E SEM FRAGRANCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOCAO DE SUJEIRAS E GOR DURAS DE LOUCAS E PANEAS, TALHERES E DEMAIS UTEN- SILHOS DOMESTICOS, FRASCO PLASTICO DE 500 ML RE- SISTENTE, COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO: GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPES- SANTES, CORANTES E VEICULO BIODEGRADAVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MAOS, TER BOM RENDIMENTO E NAO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSICAO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATERIA ATIVA ANIONICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERA SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INSTRUcoes DE USO E TELEFO- NE DO SAC					

10	341.1100002.294 78	HIPOCLORITO DE SODIO GALÃO 5 LITROS	DEEP WASH	3000	GAL	11,1200	33.360,00
ESPECIFICAÇÃO		RECOMENDADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VA- SOS SANITARIO, BANHEIROS, PISOS NAO TRATADOS E AZULEJOS EM GERAL, PRODUTO GERMICIDA E BACTERICI- DA, COM EXCELENTE PODER ALVEJANTE E BACTERICIDA, LIQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12 E 13, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5%, EMBALADO EM GALAO DE 05 LITROS, CONTENDO ROTULO COM INFORMACOES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E NUMERO DO CEATOX.					

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	341.390001.380	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL	BASTON	1200	FRS	5,5300	6.636,00

ESPECIFICAÇÃO DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 250 GRAMAS, TAMPA COM LACRE DE SEGU- RANCA, FRAGRANCIA VANILA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUCOES, NUMERO DO CEATOX, NUMERO DO SAC, SELO DE ACO RECICLAVEL, SELO QUE O PRODUTO NAO CONTEM CFC.

19	341.110001.186	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	BASTON	1500	FRS	4,9000	7.350,00
ESPECIFICAÇÃO		EFICAZ NO COMBATE A MOSCAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO COM BASE AQUOSA, NA EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGIS TRO/NOTIFICACAO NA ANVISA.					

23	341.150025.704	PANO DE CHAO 100% ALGODAO, MEDINDO 70X50 CM.	R S GRAÇA	10000	PC	2,6400	26.400,00
ESPECIFICAÇÃO		COSTURADO E FECHADO TIPO SACO, COM NO MINIMO 170G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50 CM. O PRODUTO DEVE- RA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO.					

27	341.200023.15	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS GALÃO 5 LT	HARCCLIN	600	GAL	9,0000	5.400,00
ESPECIFICAÇÃO		ALAO COM 05 L, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRANCIA ERVA DOCE, COM PROPRIDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE, COMPOSICAO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE POLYQUATERNIUM 7 GUAR HIDROXYPROPYL TRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHORO- ISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, CI 19140 AQUA PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUIMICO RESPONSAVEL E O SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICACAO.					

Valor total: R\$ 207.746,00 (Duzentos e sete mil setecentos e quarenta e seis reais)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.



842  
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento ocorrerá 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Secretaria Municipal de Educação.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA**

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

**09.01 Educação**

**Despesa 2318**

**Categoria Econômica 33.90.30 – 21/22**

**Rubrica Orçamentária 12 122 2001 2041 R. Federal**

**Código Aplic. 2200006 F05 QSE**

**09.02 Ensino Fundamental**

**Despesa 158**

**Categoria Econômica 33.90.30 – 21/22**

**Rubrica Orçamentária 12 361 2001 2041**

**Código Aplic. 220000 F01 RP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**09.04 Creches**

**Despesa 1622**

**Categoria Econômica 33.90.30-21/22**

**Rubrica Orçamentária 12 365 2001 2041**

**Código Aplic. 210000 F01 RP**

**09.05 Educação Infantil**

**Despesa 1633**

**Categoria Econômica 33.90.30-21/22**

**Rubrica Orçamentária 12 365 2001 2041**

**Código Aplic. 2100000 F01 RP**

**09.07 Merenda Escolar**

**Despesa 1650**

**Categoria Econômica 33.90.30-21/22**

**Rubrica Orçamentária 12 306 2001 2041**

**Código Aplic. 2100000 F01 RP**

**09.08 Conservatório Musical**

**Despesa 1664**

**Categoria Econômica 33.90.39-99**

**Rubrica Orçamentária 13 122 2001 2041**

**Código Aplic. 110000 F01 RP F01**

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DA COMPROMISSÁRIA**

8.1. A Compromissária terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–**A pedido, quando:**

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

843  
A

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**Por iniciativa da Administração, quando:**

- a) A Compromissária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A Compromissária perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A Compromissária não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A Compromissária comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a Compromissária incorra nas mesmas.

10.3. Se a Compromissária não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral do Município**

atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a Compromissária em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a Compromissária em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS**

11.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11.1.1. Os pedidos serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

11.1.2. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

11.1.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Av. Germano Dix, 3350 – Jardim Carlos Gomes, no horário compreendido entre 08:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30 horas.

*11.1.4. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.*

11.2. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.

11.2.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.

11.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

844  
A

11.2.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

11.2.4. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para municipalidade.

11.3. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da Compromissária.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

12.2. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta licitação.

12.3. Arcar com as despesas decorrentes de frete e descarregamento.

12.4. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da ata de registro de preços designado pela Administração.

12.5. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.6. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

12.7. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

12.8. Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Educação, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.

12.9. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.

12.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.11. Ofertar produtos de primeira qualidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Comunicar a Compromissária toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

13.2. Efetuar o pagamento à Compromissária no prazo estipulado neste edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a Compromissária entregar fora das especificações do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO**

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Compromissária registrada será convocada pela Administração Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA**

17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Constatado pelo agente da Secretaria Municipal da Educação, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da Compromissária, o pedido poderá ser cancelado, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

*18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da Compromissária.*

*18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.*

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

845  
A

Pirassununga, 11 de novembro de 2020.



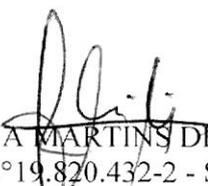
MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal

IRINEU  
VALENTIM  
TONELOTTO:96  
871490868

Assinado de forma  
digital por IRINEU  
VALENTIM  
TONELOTTO:96871  
490868

IRINEU VALENTIM  
TONELOTTO - EPP.  
CNPJ nº 26.690.808/0001-31

Testemunhas:



JULIANA MARTINS DE SOUZA  
RG N° 19.820.432-2 - SSP/SP



JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES  
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 396/2020  
Processo Administrativo nº 1046/2020  
Pregão Eletrônico nº 17/2020.  
Ata de Registro de Preços nº 174/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP  
Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
3	341.20020.27964	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO 1000 L	ITAJÁ	20000	FRS	4,0200	80.400,00

ESPECIFICAÇÃO

ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM, INCOLOR, EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 1000 ML E COM PH 5,0 EN- TRE 6,0 E 8,0. CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMACOES DO PRO- DUTO, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E NUMERO DO INOR. O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO / NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE.

7	341.60019.42	DESINFETANTE PERFUMADO FRASCO 2000 ML	SYNTAX	7000	FRS	3,0000	21.000,00
---	--------------	---------------------------------------	--------	------	-----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

DESINFETATE DE LAVANDA, RECOMENDADO PARA DESIFEC- CAO DE SUPERFICIES LAVAVEIS, COMO: PISOS, APARE- LHOS SANITARIOS, AZULEJOS, RALOS, ESGOTOS, ETC. LIQUIDO LEITOSO, COM FRAGANCIA DE LAVANDA E PH EN- TRE 6,0 E 8,0. PRODUTO DE FACIL APLICACAO E DISSO- LUCAO, LIMPA, DESINFETA E DESODORIZA EM UMA SO O- PERACAO, COM BACTERICIDA DE ANPLA- ACO, BAIXA ES- PUMA E QUE NAO ATAQUE NENHUM TIPO DE SUPERFICIE. COMPOSICAO: CLORETO DE DIAQUIL BENZIL AMONIO, VE- ICULO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGANCIA, TENSOATIVO NAO IONICO, OPACIFICANTE, PRINCIPIO ATIVO: CLORE- TO DIAQUIL BENZIL AMONIO: 0,5%, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. FRASCO DE 2000 ML, COM ROTULO CONTEN- DO INFORMACOES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, INSTRUCOES DE USO E NUMERO DO CEATOX.

9	341.70003.56	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	LIMPOL	20000	FRS	1,3600	27.200,00
---	--------------	--------------------------	--------	-------	-----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO E SEM FRAGANCIA, COM GLICERINA, INDICADO PARA REMOCAO DE SUJEIRAS E GOR DURAS DE LOUCAS E PANEAS, TALHERES E DEMAIS UTEN- SILHOS DOMESTICOS. FRASCO PLASTICO DE 500 ML RE- SISTENTE. COMPOSICAO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPES- SANTES, CORANTES E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: LI- NEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERA SER BIODEGRADAVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MAOS, TER BOM RENDIMENTO E NAO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSICAO. PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATERIA ATIVA ANIONICA ENTRE 6,50 E 7,90%. O PRODUTO DEVERA SER TESTADO POR DERMATOLO- GISTAS, DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTI- FICACAO DO FABRICANTE, INSTRUCOES DE USO E TELEFO- NE DO SAC

10	341.1100002.294-7e	HIPOCLORITO DE SODIO GALÃO 5 LITROS	DEEP WASH	3000	GAL	11,1200	33.360,00
----	--------------------	-------------------------------------	-----------	------	-----	---------	-----------

ESPECIFICAÇÃO

RECOMENDADO PARA DESINFETAR RALOS, LIKEIRAS, VA- SOS SANITARIO, BANHEIROS, PISOS NAO TRATADOS E AZULEJOS EM GERAL. PRODUTO GERMICIDA E BACTERICI- DA, COM EXCELENTE PODER ALVEJANTE E BACTERICIDA, LIQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH ENTRE 12 E 13, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5%. EMBALADO EM GALAO DE 05 LITROS, CONTENDO ROTULO COM INFORMACOES DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E NUMERO DO CEATOX.

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vir. Unit.	Vir. Total
16	341.390001.380	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL	BASTON	1200	FRS	5,5300	6.636,00

ESPECIFICAÇÃO

DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 250 GRAMAS, TAMPA COM LACRE DE SEGU- RANCA, FRAGANCIA VANILA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUCOES, NUMERO DO CEATOX, NUMERO DO SAC, SELO DE ACO RECICLAVEL. SELO QUE O PRODUTO NAO CONTEM CFC.

19	341.110001.166	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	BASTON	1500	FRS	4,9000	7.350,00
----	----------------	---------------------------	--------	------	-----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO

EFICAZ NO COMBATE A MOSCAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO COM BASE AQUOSA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGIS TRO/NOTIFICACAO NA ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

846  
J

23	341.150023.704	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, MEDINDO 70X50 CM	R S GRAÇA	10000	PC	2,6400	26.400,00
----	----------------	---	-----------	-------	----	--------	-----------

ESPECIFICAÇÃO COSTURADO E FECHADO TIPO SACO, COM NO MÍNIMO 170G MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50 CM. O PRODUTO DEVE- RA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.

27	341.200023.15	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS GALÃO 5 LT	HARCCLIN	600	GAL	9,0000	5.400,00
----	---------------	---------------------------------------	----------	-----	-----	--------	----------

ESPECIFICAÇÃO ALAO COM 05 L, PEROLADO, COR BRANCA, NA FRAGRANCIA ERVA DOCE COM PROPRIDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE. COMPOSICAO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE, POLYQUATERNIUM 7 GUAR HYDROXYPROPYL TRIMONIUM CHLORIDE, METHYLCHORO- ISOTHIAZOLINONE, DI SODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, CI 19140, AGUA, PH ENTRE 6,5 E 7,5. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUIMICO RESPONSAVEL E O SEU RESPECTIVO CRO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E DATA DE FABRICACAO.

Valor total: R\$ 207.746,00 (Duzentos e sete mil setecentos e quarenta e seis reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
RG nº	9.533.410-5
Data de nascimento	19/11/1957
Endereço residencial	Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.
E-mail institucional	prefeito@pirassununga.sp.gov.br
E-mail pessoal	milton.urban@uol.com.br
Telefone Residencial	(19) 3561-7890
Telefone Comercial	(19) 3565.8028
Telefone Celular	(19) 99905-9665
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

842  
J

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Requisição nº 396/2020

Processo Administrativo nº 1046/2020

Pregão Eletrônico nº 17/2020.

Ata de Registro de Preços nº 174/2020

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP**

**Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

**Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 11 de novembro de 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91 RG 9.533.410-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/11/1957

Endereço residencial: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim – Pirassununga-SP

CEP: 80035-120

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [milton.urban@uol.com.br](mailto:milton.urban@uol.com.br)

Telefone(s): (19)3561-7890 – residencial; (19)3565-8027 – comercial; (19)99905-9665 – celular.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91 RG 9.533.410-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/11/1957

Endereço residencial: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim – Pirassununga-SP

CEP: 80035-120

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [milton.urban@uol.com.br](mailto:milton.urban@uol.com.br)

Telefone(s): (19)3561-7890 – residencial; (19)3565-8027 – comercial; (19)99905-9665 – celular.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela Contratante:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91 RG 9.533.410-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/11/1957

Endereço residencial: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim – Pirassununga-SP

CEP: 80035-120

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [milton.urban@uol.com.br](mailto:milton.urban@uol.com.br)

Telefone(s): (19)3561-7890 – residencial; (19)3565-8027 – comercial; (19)99905-9665 – celular.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

848  
X

**PELA CONTRATADA:**

Nome e cargo: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – Representante Legal  
RG N° 5.859.363-9  
CPF N° 968.714.908-68  
Data de Nascimento: 25/01/1953  
Telefone: (19) 3893-1580 / 3893-7441  
Endereço: Rua José Aggio, 60, Vila Macedo, na cidade de Pedreira/SP – CEP – 13920-000  
E-mail institucional: [irineu.distribuidora@gmail.com](mailto:irineu.distribuidora@gmail.com)  
E-mail pessoal: n/c

IRINEU VALENTIM  
TONELOTTO:96871490868

Assinado de forma digital por  
IRINEU VALENTIM  
TONELOTTO:96871490868

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 387.881.019-91 RG 9.533.410-5 SSP/SP  
Data de Nascimento: 19/11/1957  
Endereço residencial: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim – Pirassununga-SP  
CEP: 80035-120  
E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [milton.urban@uol.com.br](mailto:milton.urban@uol.com.br)  
Telefone(s): (19)3561-7890 – residencial; (19)3565-8027 – comercial; (19)99905-9665 – celular.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.**

**CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.**

**CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP.**

**CNPJ Nº: 26.690.808/0001-31**

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 174/2020**

**DATA DA ASSINATURA** 11 / 11 / 2020

**DATA DA VIGÊNCIA** 10 / 11 / 2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**VALOR: R\$ 207.746,00 (Duzentos e sete mil setecentos e quarenta e seis reais)**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente contrato, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 11 de novembro de 2020.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
*prefeito@pirassununga.sp.gov.br*